



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## EDITAL

-----JOAQUIM LUÍS NOBRE PEREIRA, VEREADOR NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), nº 1 e 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, **notifica-se, no âmbito do Processo de Determinação de Obras n.º 292/17 (VDO 292/17), a firma Sebastião Almerindo Barbosa Seixas e Filhos, SA, com última residência conhecida na Rua da Boavista, 355 – 4050-107 Porto, na qualidade de proprietária do prédio sito na Avenida Campo do Castelo, 35-36-36A, da União das Freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela, concelho de Viana do Castelo, do teor do meu despacho de 2017.12.03, proferido com fundamento na informação técnica de 2017.11.27, em apenso, no qual foi determinado:**

-----**1.A realização da vistoria prevista no artº. 90º do DL nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas, atendendo a que o edifício oferece más condições de segurança para a via pública e apresenta o arranjo estético prejudicado**-----

-----**2. Esta vistoria será realizada no dia 2018.03.29, cerca das 10 horas da manhã, sendo que nos termos da Lei, até à sua véspera poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos.**-----


-----**3. Deverá providenciar para que seja facultado à comissão de vistoria, o acesso ao interior do edifício.**-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares públicos do estilo, do concelho de Viana do Castelo.-----

-----E eu, , Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.-----

-----Paços do Concelho de Viana do Castelo, 16 de Janeiro de 2018-----

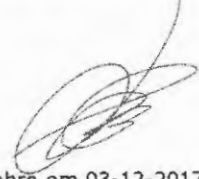
O VEREADOR DA ÁREA FUNCIONAL DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA,



Por Luis Nobre em 17-01-2018 às  
16:54:21



desp. :  
proceda-se nos termos propostos.



Por Luís Nobre em 03-12-2017 às 17:31:28

**DIVISÃO GESTÃO URBANÍSTICA**  
**SECTOR DO CENTRO HISTÓRICO**  
**Informação Técnica**

<b>Processo N.º:</b> 292/17	<b>Data de Abertura:</b> 2017/09/07
<b>Requerimento N.º:</b> 6106/17	<b>Data de Entrada:</b> 2017/09/07
<b>Designação do Requerimento:</b> Vistoria prévia nos termos dos art.º 89 e 90 DL 555/99, de 16/12	
<b>Requerente Principal:</b> MARIA JOSE P.C.VIEIRA NOVO	
<b>Localização da Obra:</b> CAMPO DO CASTELO,N 35- 3 DTO	<b>Envio para Parecer:</b> 2017/11/27

<b>Nome do Técnico:</b> ANA MARIA CARVALHO MAGALHAES	<b>Dias úteis:</b> 0
<b>Data da informação:</b> 2017/11/27	

Assunto: **Avaliação de más condições de segurança e/ou salubridade**

Na sequência da reclamação apresentada no nosso sector, pela proprietária de uma das frações inserida no prédio em regime de propriedade horizontal, informa-se o seguinte:

Da visita ao local

1. Não foi possível inspecionar a cobertura;
2. No interior da fração da reclamante constatou-se algumas manchas de humidade;
3. Da análise da envolvente exterior verificou-se:
  - 3.1. Revestimento das paredes exteriores "falido" e com pintura deteriorada;
  - 3.2. Varandas com revestimento em desagregação e com armaduras oxidadas, à vista.

Conclusão:

Do registo efetuado, propõe-se que se realize a vistoria prevista no artigo 90.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas, atendendo a que o edifício oferece **más condições de segurança para a via pública e apresenta o arranjo estético prejudicado.**

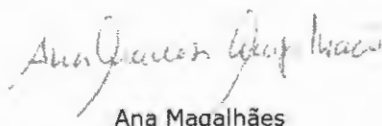
**Nota:** Para averiguar se a cobertura está, efetivamente, a originar infiltrações para o interior da unidade da reclamante ou se as manchas detetadas no interior da fração vistoriada se devem a condensações, propõe-se que, para o dia da vistoria sejam acionados os meios necessários para aceder à cobertura do edifício.

À consideração superior,

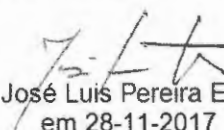
Concordo.

À consideração do Sr. Vereador Luís Nobre.

O(a) Técnico(a),



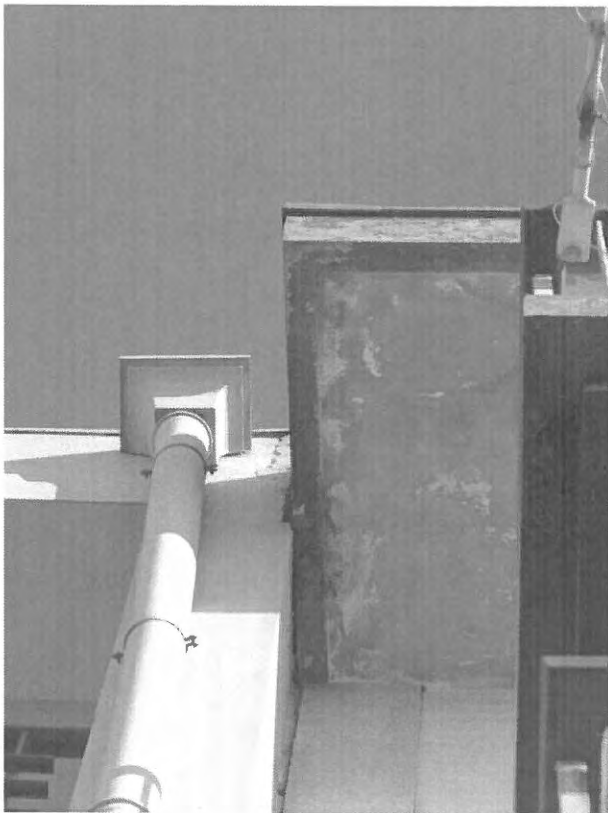
Ana Magalhães

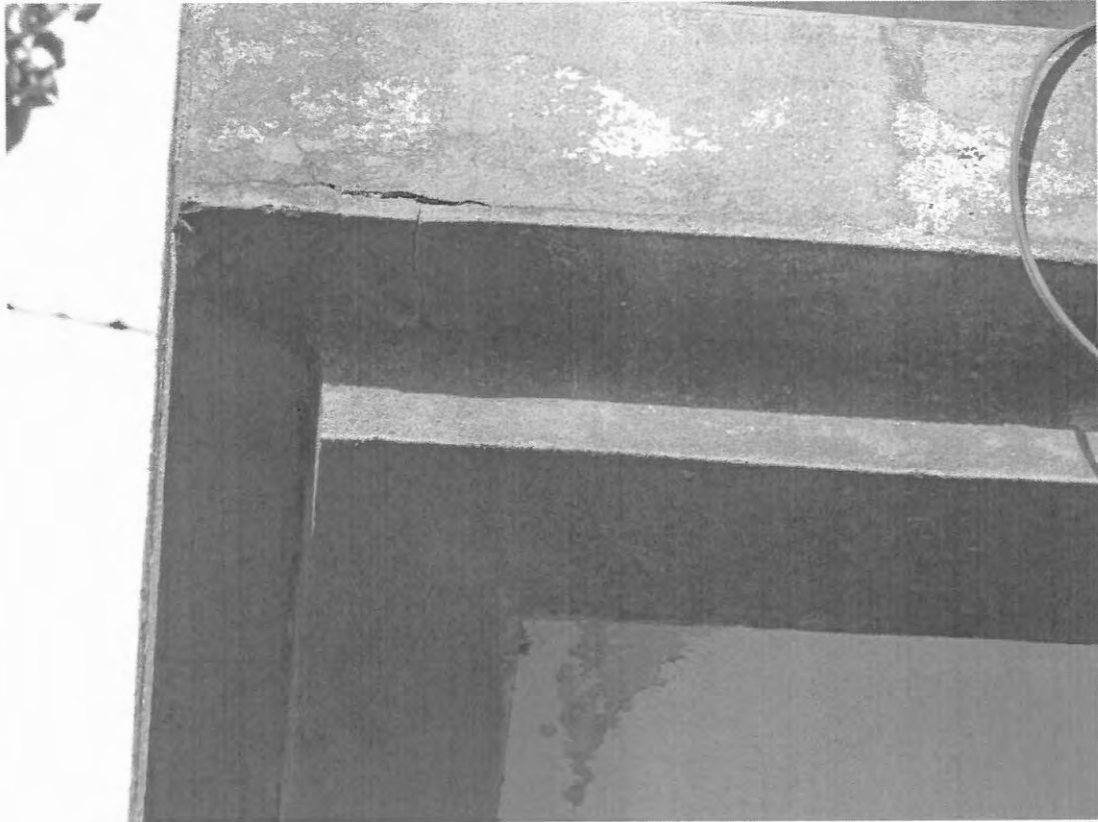


Por José Luís Pereira Esteves  
em 28-11-2017

Ficheiro fotográfico  
Envolvente exterior











Interior da unidade da reclamante

